



**TC 000.533/2015-7**

**Natureza:** Tomada de Contas Especial.

**Unidade Jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes - AL.

**Requerente:** Amara Cristina da Solidade Brandão (163.207.514-87).

**Assunto:** Pedido de Prorrogação de Prazo.

### DESPACHO

Trata-se de **pedido de prorrogação de prazo**, formulado pela Sra. Amara Cristina da Solidade Brandão, por meio de seu procurador legalmente habilitado (peça 45), para atendimento ao Ofício 247/2016-TCU-Secex/AL, o qual convoca a requerente para apresentar alegações de defesa ou recolher aos cofres do Fundo Nacional de Saúde os valores relativos ao débito decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos do Piso de Atenção Básica repassados à Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL.

Nesta oportunidade, a requerente alega que não é mais a gestora do município e que necessita de um prazo amplo para a coleta dos documentos comprobatórios para a fundamentação de sua defesa.

Ante o exposto, em homenagem ao princípio da ampla defesa e à luz do princípio da razoabilidade, concedo à Sra. Amara Cristina da Solidade Brandão, novo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do término do prazo anteriormente concedido, nos termos do art. 183, parágrafo único, do Regimento Interno do TCU.

À Secex/AL para as providências a seu cargo.

Brasília, 12 de abril de 2016.

(Assinado Eletronicamente)  
Ministro VITAL DO RÊGO  
Relator